



# Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 107/2025 - LEI No. 1496/2024**

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECETA

**ART. 1o.** - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.077,79 , distribuidos nas seguintes dotações :

#### 02.06.01.12.122.0156.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00082	1.077,79
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.038,55
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	39,24
	<hr/> 1.077,79

**ART. 2o.** - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

#### 02.06.01.12.361.0150.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00086	1.038,55
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.038,55
Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00091	39,24
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	39,24
	<hr/> 1.077,79

**ART. 3o.** - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 29 de Dezembro de 2025

---

GASPAR CARLOS FILHO  
Prefeito Municipal